



ANEXO I

Projeto – Capacitar para Cuidar

Eixo Humaniza SUS

OBJETIVOS

1. Geral

- Continuar o processo de formação e capacitação dos profissionais da área da saúde na perspectiva de atualização, humanização, aperfeiçoamento e profissionalismo.

2. Específicos

1. Realizar atividades de estudo e reflexão sobre o profissionalismo no contexto atual;
2. Potencializar informações que concretizem o processo de humanização no atendimento ao público;
3. Refletir temas específicos inerentes à saúde coletiva;
4. Criar espaço para leituras e análise das políticas de Saúde Mental;
5. Ressignificar através de leitura e debates, as diretrizes de atenção à saúde pública;

3. PÚBLICO

Médicos, Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos, Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, Psicólogos e Atendentes.

4. METODOLOGIA

A proposta é que a segunda etapa do projeto de formação e capacitação dos profissionais da área da saúde no município de Cedro seja trabalhada sistematicamente através das seguintes atividades:

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Palestra e Oficinas

- Carga horária de quatro horas de atividades

Abertura - Manhã

Abertura dos trabalhos através de uma palestra norteadora com o objetivo primeiro de ressaltar a importância do processo de formação do profissional, com ênfase no aperfeiçoamento da qualificação, profissionalismo e compromisso. Ao ser concluída a palestra, abrir-se-á o espaço para articulação do público, com seus pares e com o palestrante.

Intervalo almoço

Tarde

Público: Médicos e Odontólogos

Atividade:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 112
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- Oficina de Interação
- Construção e operacionalização do Grupo de Trabalho de Humanização.
- Aprofundamento Teórico e articulação da prática.
- Eixo Temático: Acolhimento com avaliação e classificação de risco.
- Avaliação dos Trabalhos em plenária.

PALESTRA / ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Palestrante para (4H/A)	Serviço	1			
2	Capacitação para 155 profissionais (12h/a turma, 6 turmas)	Hora/Aula	72			
3	Apresentação Cultural (banda regional)	Serviço	1			
4	Kit Aluno (bloco de anotações, caneta, camisa)	Unidade	155			
5	Apostila	Unidade	155			
6	Almoço composto por 2 tipos de carne, arroz, feijão, 2 tipos de salada, 2 tipos de suco e refrigerante. (2 dias x 155).	Unidade	310			
7	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê (2 dias x 155 x2).	Unidade	620			
8	Material Gráfico (banners 2,5x1,25, convite, material reprográfico de divulgação)	Serviço	1			
9	Transporte de instrutores (ida e volta)	Diária	12			
10	Equipamento Multimídia (retroprojeter e notebook) (6 turmas X 2 DIAS)	Serviço	12			
11	Coordenação	Serviço	1			
12	Som Profissional	Serviço	1			
13	Certificado	Unidade	155			
TOTAL						

Curso: Acolhimento nos riscos de serviços de urgência

- Carga horária de oito (12) horas de atividades

Público: Enfermeiros e técnicos

- Eixo Temático: Acolhimento nos riscos de serviços de urgência

Manhã

- Aprofundamento teórico
- Estudo de Casos
- Espaço de discussão



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 113
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- Formação de grupos de trabalho

Intervalo almoço

Tarde

- Elaboração de propostas
- Apresentação dos grupos de Trabalho em plenário
- Construção de painel
- Avaliação das Atividades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (4H/A)	Serviço	1		
2	Capacitação para 60 profissionais (12h/a turma, 2 turmas)	Hora/Aula	24		
3	Apresentação Cultural (banda regional)	Serviço	1		
4	Kit Aluno (bloco de anotações, caneta, camisa)	Unidade	60		
5	Apostila	Unidade	60		
6	Almoço composto por 2 tipos de carne, arroz, feijão, 2 tipos de salada, 2 tipos de suco e refrigerante. (2 dias x 60)	Unidade	120		
7	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê (2 dias x 60 x2)	Unidade	240		
8	Material Gráfico (banners 2,5x1,25, convite, material reprográfico de divulgação)	Serviço	1		
9	Transporte de instrutores (ida e volta)	Diária	4		
10	Equipamento Multimídia (retroprojeter e notebook) (2 turmas X 2 DIAS)	Serviço	4		
11	Coordenação	Serviço	1		
12	Som Profissional	Serviço	1		
13	Certificado	Unidade	60		
TOTAL					

Curso: Comunicação e Ética, Estabelecimento de compromisso mútuo / A importância do trabalho em equipe.

- Carga horária de oito (12) horas de atividades

Público: Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias
Oficina.

Eixo Temático 1: Comunicação e ética, estabelecimento de compromisso mútuo.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 114
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Manhã

- Aprofundamento teórico, espaço de discussão.
- Estudo de casos.

Intervalo almoço

Tarde

Eixo Temático 2: A importância do Trabalho em equipe.

- Fundamentação Teórica
- Estudo de textos de apoio à necessidade da prevalência do bom atendimento.
- Formação de grupos de trabalho
- Levantamento de experiências exitosas
- Apresentação de experiências exitosas na linha de atendimento ao público. (atitudes que reverteram situações delicadas)
- Avaliação das atividades em plenária.

CURSOS COMUNICAÇÃO E ETICA, ESTABELECIMENTO DE COMPROMISSO MUTUO / A IMPORTANCIA DO TRABALHO EM EQUIPE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Palestrante para (4H/A)	Serviço	1			
2	Capacitação para 60 profissionais (12h/a turma, 2 turmas)	Hora/Aula	24			
3	Apresentação Cultural (banda regional)	Serviço	1			
4	Kit Aluno (bloco de anotações, caneta, camisa)	Unidade	60			
5	Apostila	Unidade	60			
6	Almoço composto por 2 tipos de carne, arroz, feijão, 2 tipos de salada, 2 tipos de suco e refrigerante. (2 dias x 60)	Unidade	120			
7	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê (2 dias x 60 x2)	Unidade	240			
8	Material Gráfico (banners 2,5x1,25, convite, material reprográfico de divulgação)	Serviço	1			
9	Transporte de instrutores (ida e volta)	Diária	4			
10	Equipamento Multimídia (retroprojeter e notebook) (6 turmas X 2 DIAS)	Serviço	4			
11	Coordenação	Serviço	1			
12	Som Profissional	Serviço	1			
13	Certificado	Unidade	60			



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 115
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TOTAL

Curso: A educação popular em saúde e a prática dos agentes de controle de Edemias / Elementos Potenciais de Transformação das Práticas Educativas no controle das endemias.

- Carga horária de oito (12) horas de atividades

Público - Agentes de Endemias

Manhã

Oficina

Eixo Temático 1 : A Educação Popular em Saúde e a Prática dos Agentes de controle das Endemias.

- Aprofundamento e pressupostos teóricos
- Formação de grupos de trabalho
- Estudo de textos de apoio à temática, discussão e considerações.
- Apresentação das considerações em plenário.

Intervalo almoço

Tarde

Eixo Temático 2: Elementos Potenciais de Transformação das Práticas Educativas no controle das endemias.

- Fundamentação Teórica
- Levantamento de resultados de controle das endemias por área de atuação.
- Construção de painel de potencialização nas áreas de atendimento.
- Avaliação das atividades em plenária.

CURSOS A EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE E A PRÁTICA DOS AGENTES DE CONTROLE DAS ENDEMIAS / ELEMENTOS POTENCIAIS DE TRANSFORMAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS NO CONTROLE DAS ENDEMIAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (4H/A),	Serviço	1		
2	Capacitação para 30 profissionais (12h/a turma, 1 turmas).	Hora/Aula	12		
3	Apresentação Cultural (banda regional)	Serviço	1		
4	Kit Aluno (bloco de anotações, caneta, camisa)	Unidade	30		
5	Apostila	Unidade	30		
6	Almoço composto por 2 tipos de carne, arroz, feijão, 2 tipos de salada, 2 tipos de suco e refrigerante. (2 dias x 30)	Unidade	60		



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 116
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê (2 dias x 30 x2).	Unidade	120		
8	Material Gráfico (banners 2,5x1,25, convite, material reprográfico de divulgação)	Serviço	1		
9	Transporte de instrutores (ida e volta)	Diária	2		
10	Equipamento Multimídia (retroprojektor e notebook) (1 turmas X 2 DIAS).	Serviço	2		
11	Coordenação	Serviço	1		
12	Som Profissional	Serviço	1		
13	Certificado	Unidade	30		
TOTAL					



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 117
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Cedro
Comissão Permanente de Licitação
Cedro - CE.

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2208.01/2016-02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços cotados nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE		

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 118
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial Nº 2208.01/2016-02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - _____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – Cedro/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, Sr. (a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial Nº 2208.01/2016-02**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13 de março de 2013, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Cedro – CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) referente ao LOTE... do contrato o valor de R\$ _____ (_____), conforme anexo do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 121
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

5.1-Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;

5.2-Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais iguais e fixas, a serem quitadas até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme atesto realizado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.

7.2- O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com a dedução legal do Imposto de Renda Retido na Fonte, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.3- A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado os serviços ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.4- A Prefeitura Municipal de Cedro – CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0025.2.067 e elemento de despesas 3390.39.00 com recursos fundo a fundo e próprios.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prestação dos serviços, objeto deste Contrato serão acompanhadas, fiscalizadas e supervisionadas por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA - DOS SERVIÇOS



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

10.1 – Prestar os serviços de modo a garantir que não haja descontinuidade no funcionamento destes, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, e caso haja irregularidade na prestação do serviço, o mesmo será sanado imediatamente.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1- O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos serviços;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

IV – Multa de 10% do valor global do contrato.

13.2- O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

13.3- Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

13.4- Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

13.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro - CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

13.6- As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro - CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA –QUARTA – DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração e mediante aviso prévio de 30 dias.

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14.4- Podendo ser rescindido ainda, mediante simples notificação contanto que observe o interstício mínimo de 30 (trinta) dias.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame.

15.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, só poderá subcontratar partes do contrato com a expressa autorização da Administração.

15.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

15.5. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

15.6. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro-Ce, ____ de _____ de 2016.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 125
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____ – SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2208.01/2016-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Fornecedor vencedor:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					
TOTAL DO LOTE					R\$

Cedro – Ceará, ____ de ____ de 2016

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 126
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão nº Presencial Nº 2208.01/2016-02, DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade _____ / _____ / _____